



**CREMERO**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RONDÔNIA

CREMERO



# Manual de Comissão de Ética

**Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO**

SEDE: Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade | CEP: 76.803-850 | Porto Velho-RO | FONE: (69) 3217-0500 | FAX: (69) 3217-0501 |

E-mail: [cremero@cremero.org.br](mailto:cremero@cremero.org.br)

DELEGACIA REGIONAL: Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta | CEP: 76.907-624 | Ji-Paraná-RO | FONE: (69) 3423-3590 | FAX: (69) 3421-4487 |

E-mail: [jiparanaadm@cremero.org.br](mailto:jiparanaadm@cremero.org.br)

**ROTEIRO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA**  
**RESOLUÇÃO CFM N° 1.657/2002 (ANEXO I)**

**01 – OBRIGATORIEDADE:**

A Constituição da Comissão de Ética Médica Faz-se obrigatória naquele estabelecimento onde atuar um número igual ou superior a **DEZESSEIS** profissionais médicos.

No estabelecimento onde atuar um número inferior a **DEZESSEIS** médicos, fica facultado à constituição da Comissão de Ética Médica.

É permitido que diversas unidades médicas da mesma entidade mantenedora localizadas no mesmo município onde atuem, em cada uma delas menos de **DEZ** médicos, a constituição de Comissão de Ética Médica representativa de todas as unidades.

A composição da Comissão de Ética Médica deverá obedecer às disposições contidas no artigo 4º e alíneas do Anexo da Resolução CFM n° 1.657/2002.

**02 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO:**

A Convocação de eleição será feita pelo Diretor Clínico, por Edital a ser divulgado no estabelecimento no período de **TRINTA** dias antes da Eleição (**ANEXO II**).

Os candidatos à CEM deverão se inscrever individualmente, junto ao Diretor Clínico do estabelecimento, com antecedência mínima de **QUINZE** dias da data da eleição.

**03 – IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATURA:**

Estão impedidos de se candidatarem a membros da Comissão de Ética Médica:

- a) Diretor Clínico;
- b) Diretor Técnico e/ou Responsável Técnico;
- c) Diretor Administrativo;
- d) Membros da Comissão Eleitoral;
- e) Não estar quite com o Conselho.

**04 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no estabelecimento em que ocorrerá a eleição, pelo Diretor Clínico, por ordem alfabética, durante o período mínimo de uma semana.

**05 – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL:**

O Diretor Clínico designará uma Comissão Eleitoral com a competência de organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, de acordo com as normas emanadas da Resolução CFM n° 1.657/2002. A Comissão Eleitoral deverá ser composta de, no mínimo, dois membros (médicos), um Presidente e um Secretário.

## **06 – PREPARAÇÃO DA ELEIÇÃO:**

Compete a Comissão eleitoral preparar o local e o material eleitoral a ser utilizado (urna inviolável, cabine indevassável, lista de presença, cédulas, canetas, dentre outros indispensáveis à realização da eleição).

## **07 – ELEIÇÃO:**

A escolha dos membros da Comissão de Ética Médica será feita mediante eleição direta, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico do estabelecimento, conforme previsto no Regimento Interno e inscritos na condição de médico em situação regular perante o CREMERO.

Os membros eleitos deverão estar quites com as suas anuidades perante o CREMERO.

O membro da Comissão de Ética Médica poderá ser reeleito.

Todo médico que comparecer à eleição deverá assinar a lista antes de depositar seu voto na urna.

A eleição será por voto direto dos médicos pertencentes ao Corpo Clínico da instituição.

Todo médico do Corpo Clínico da instituição tem o direito a voto.

O médico poderá exercer seu direito de voto para eleição da Comissão de Ética Médica de cada instituição apenas uma vez.

O médico que fizer parte do Corpo Clínico de mais de uma instituição poderá exercer seu direito de voto em todas elas, obedecendo-se o limite de uma vez em cada uma delas.

## **08 – APURAÇÃO DOS VOTOS:**

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

A apuração poderá ser assistida por todos os interessados e acompanhada pelos fiscais designados pelos concorrentes.

A Comissão de Ética Médica será composta pelos candidatos que obtiverem o maior número de votos, de acordo com o número previsto no artigo 4º e alíneas do Anexo da Resolução CFM nº 1.657/2002.

O resultado da eleição será lavrado em Ata, pela Comissão Eleitoral.

Protesto e recurso contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito dentro de, no máximo, QUARENTA E OITO horas após a eleição em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao CREMERO.

## **09 – ENCAMINHAMENTO AO CREMERO:**

Terminado o pleito de eleição, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao CREMERO, para homologação e registro, os seguintes documentos:

- a) Planilha de Eleição devidamente preenchida (Anexo III);
- b) Ata de Eleição, conforme modelo (Anexo IV);
- c) Declaração de Aquiescência dos médicos eleitos, conforme modelo (Anexo V);
- d) Lista de Presença dos Votantes;
- e) Eventual protesto e recurso acompanhado com a decisão da Comissão Eleitoral;

## **10 – IMPORTANTE:**

O membro da Comissão de Ética Médica que deixar de prestar serviço na instituição será automaticamente afastado de suas funções na Comissão.

Quando ocorrer vacância em metade ou mais dos cargos da Comissão de Ética Médica, será convocada nova eleição para preenchimento dos cargos vagos de membros efetivos e suplentes.

As alterações quanto à composição da Comissão de Ética Médica deverá ser comunicada ao CREMERO de imediato.

(ANEXO I)

RESOLUÇÃO CFM 1.657/2002 – que estabelece normas de organização, funcionamento, eleição e competência.

(ANEXO II)

MODELO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

(ANEXO III)

PLANILHA PARA A COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

(ANEXO IV)

MODELO DA ATA DA ELEIÇÃO

(ANEXO V)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

**(ANEXO II)**  
**(MODELO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS MÉDICOS DO CORPO CLÍNICO DESTA INSTITUIÇÃO CONVOCADOS A COMPARECEREM NO PRÓXIMO DIA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, NO PERÍODO DAS \_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ HORAS, NA SALA N° \_\_\_\_, SITUADA NO \_\_\_\_ ANDAR, A FIM DE PROCEDER COM A VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DESTA INSTITUIÇÃO.

NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE OS INTERESSADOS A SE CANDIDATAREM A CARGOS NA REFERIDA COMISSÃO, DEVERÃO PROVIDENCIAR SUA INSCRIÇÃO JUNTO A ESTA DIRETORIA ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DA DATA DA ELEIÇÃO ACIMA ENUNCIADA.

PORTO VELHO, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
DR. \_\_\_\_\_

DIRETOR CLÍNICO

**(ANEXO III)**  
**PLANILHA PARA A COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA**  
(FAVOR PREENCHER A MAQUINA OU LETRA DE FORMA)

**DADOS RELATIVOS AO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

NOME:

Nº DE REGISTRO NO CREMERO:

Nº DE MÉDICOS NO CORPO CLÍNICO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO: **RONDÔNIA** CEP:

FONE:

Nº DE REGISTRO DA C.E.M.:

E-MAIL:

**DADOS RELATIVOS À COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA**

**MEMBROS EFETIVOS**

PRESIDENTE:

CRM/RO Nº

SECRETÁRIO:

CRM/RO Nº

MEMBRO EFETIVO:

CRM/RO Nº

**MEMBROS SUPLENTE**

MEMBRO SUPLENTE:

CRM/RO Nº

**OBSERVAÇÕES:**

(ANEXO IV)

**ATA DA ELEIÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO (A) \_\_\_\_\_**

AOS \_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_ DO ANO DE\_\_\_\_, NA SALA \_\_\_\_, LOCALIZADA NO \_\_\_\_ANDAR DESTE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, ONDE SE ENCONTRAVA INSTALADA A URNA PARA O DÉPOSITO DE VOTOS VISANDO A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA, COMPARECERAM OS MÉDICOS CUJAS ASSINATURAS SEGUEM EM ANEXO, A FIM DE PROCEDEREM A REFERIDA ELEIÇÃO POR VOTO SECRETO E DIRETO. COMPARECERAM A RESPECTIVA URNA \_\_\_\_ COLEGAS MÉDICOS APTOS A VOTAREM, EM PROCESSO ELEITORAL TRANSCORRIDO SEM NENHUMA ANORMALIDADE. FINDO O PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DATADO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, PROCEDEU-SE A ABERTURA DA URNA QUE SE ENCONTRAVA ATÉ ENTÃO LACRADA, PARA A CONTAGEM DOS VOTOS ALO DEPOSITADOS, OBTENDO-SE O SEGUINTE RESULTADO:DR. \_\_\_\_: \_\_\_\_ VOTOS; DR. \_\_\_\_:\_\_\_\_ VOTOS; DR. \_\_\_\_:\_\_\_\_ VOTOS; DR. \_\_\_\_:\_\_\_\_ VOTOS; DR. \_\_\_\_: \_\_\_\_ VOTOS; DR. \_\_\_\_:\_\_\_\_ VOTOS; DR. \_\_\_\_:\_\_\_\_ VOTOS; DR. \_\_\_\_: \_\_\_\_ VOTOS; NULOS \_\_\_\_:\_\_\_\_ VOTOS E BRANCOS \_\_\_\_:\_\_\_\_ VOTOS, TOTALIZANDO: \_\_\_\_ VOTOS DIANTE DE TAL RESULTADO, A COMISSÃO ELEITORAL PROCLAMOU VENCEDORES OS MÉDICOS ABAIXO RELACIONADOS:

**NOVA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA**

**MEMBROS EFETIVOS**

NOME: _____	CRM/RO N° _____

**MEMBROS SUPLENTE**

NOME: _____	CRM/RO N° _____

NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, ENCERRAMOS A PRESENTE ATA, A QUAL VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL -----XXXXX-----

**(ANEXO V)**

**(DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA)**

**DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA**

PELA PRESENTE, EU, \_\_\_\_\_ - CRM/RO N° \_\_\_\_\_, DECLARO QUE ACEITO REGISTRAR MEU NOME COMO CANDIDATO AO CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DESTES(A) \_\_\_\_\_, ONDE PRESTO MEUS SERVIÇOS, NAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES, A SEREM REALIZADAS NO PRÓXIMO DIA \_\_\_\_\_.

PORTO VELHO, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DR(A).

\_\_\_\_\_  
CRM/RO N°